



LEI Nº 3.789/2023

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “**Pedro Xavier de Mendonça**” a ponte situada no Córrego da Comunidade São Silvano, na sede deste Município de Alegre/ES.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 04 de julho de 2023.


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal